



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPAES/UFES Nº 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera a Instrução Normativa Proaeci/Ufes nº 09, de 23 de fevereiro de 2023, que define procedimentos para concessão de auxílio aos estudantes em mobilidade internacional oriundos do PEC-G.

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e CONSIDERANDO o Ofício nº 081/2023/SRI/UFES que consta do protocolado nº 23068.043739/2023-21,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O Parágrafo Único do art. 2º da Instrução Normativa Proaeci/Ufes nº 09, de 23 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** .....

.....

**Parágrafo Único.** Nos casos em que o estudante seja contemplado com o Bolsa Promisaes, o valor da bolsa será considerado como renda no cálculo da renda per capita familiar do estudante.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2023.

Vitória-ES, 01 de setembro de 2023.

**Gustavo Henrique Araújo Forde**

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Cidadania